



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaearaquara.com.br



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
UNIDADE DE COMPRAS DIRETAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019**

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS (SGC), INCLUINDO PARAMETRIZAÇÃO E/OU CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO QUE GARANTA A CONECTIVIDADE E A INTEROPERABILIDADE COM SISTEMAS DISPONÍVEIS NO DAAE, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SISTEMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005 e Resolução Municipal nº 22, de 15 de julho de 1993, tendo como legislação subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Medida Provisória nº 896, de 06 de Setembro de 2019.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

- Termo de Referência
- Anexo II – Avaliação de Requisitos Técnicos
- Anexo III – Procedimentos para o Teste de Amostra
- Anexo IV – Informações Gerais sobre Transações do DAAE
- Anexo V – Sistemas Instalados no DAAE a serem integrados
- Anexo VI – Termo de Conformidade aos Requisitos Técnicos
- Anexo VII – Declaração de Entrega dos Componentes do Sistemas
- Anexo VIII – Declaração de Entrega do SGC e de sua Documentação
- Anexo IX – Planilha de Composição de Preços
- Anexo X – Planilha Estimativa de Preços
- Anexo XI – Modelo de Planilha de Preços e de Custos
- Anexo XII – Declaração de Elaboração independente de propostas
- Anexo XIII – Modelo de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo
- Anexo VII – Declaração de Declinação de Visita Técnica
- Minuta do Contrato.
- Modelo 01 – Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração.
- Modelo 02 – Procuração para credenciamento.
- Modelo 03 – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- Modelo 04 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- Modelo 05 – Declaração de inexistência de fato superveniente.
- Modelo 06 – Declaração de empresas ME, EPP e equiparadas.
- Modelo 07 – Termo de Ciência e Notificação.
- Modelo 08 – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

DATA E HORÁRIO: No dia **29/11/2019**, às **14h00min**, dar-se-á início ao credenciamento. Em seguida deverá ser entregue a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e também os envelopes Proposta e Documentação para início da Sessão.

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP. O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaearaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#).

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento

Araraquara, 06 de Novembro de 2019.

**Donizete Simioni
Superintendente**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO

2. DO TIPO DO PREGÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO

4. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11. DA GARANTIA

12. DA CONTRATAÇÃO

13. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e com Inscrição Estadual nº 181.323.924.112, neste ato representado por seu Superintendente, sr. Donizete Simioni, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, o **Pregão Presencial nº 079/2019**, nos termos do **Processo nº 4.369 de 15/07/2019**.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria nº 4.864 de 01/02/2019.

GERÊNCIA REQUISITANTE: CONTROLADORIA

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para cessão de uso de Sistema de Gestão de Custos (SGC), incluindo parametrização e/ou customização, treinamento, serviços de instalação, configuração, implantação e integração que garanta a conectividade e a interoperabilidade com sistemas disponíveis no DAAE, suporte técnico e atualização de versão do sistema pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 240.780,00** (Duzentos e Quarenta mil e Setecentos e Oitenta Reais).

2. DO TIPO DO PREGÃO

2.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será do tipo MENOR PREÇO DO LOTE.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas **as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e também:**

a) Para o caso de empresa em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



3.2 – NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Que estejam punidas na forma do artigo 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, conforme entendimento estabelecido na Súmula nº 51 do TCE/SP sobre o tema;

b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Que não possuam ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 – As licitantes **deverão** conhecer as condições e dificuldades para execução dos serviços para as avaliações necessárias para elaboração da proposta, mediante **visita técnica obrigatória**, a ser realizada por pessoa indicada pela empresa interessada, através de documento comprobatório, assinado e impresso em papel timbrado da empresa, até 01 (um) dia antes da entrega dos Envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, ou seja, até o dia **28/11/2019**. A visita deverá ser agendada junto a Gerência de Tecnologia de Informação, pelo telefone (16) 3324-9523, das 09h30 às 11h00 e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira com o Sr. José Luiz Ferreira Cunha.

4.2 – O atestado de visita técnica, emitido pelo DAAE – Araraquara deverá constar do Envelope nº 02 – Habilitação, sendo inclusive, considerado como requisito para Habilitação da Licitante, conforme autoriza o artigo 30, Inciso III, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o defeito não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, deverão ser apresentados, fora dos **Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos para credenciamento:

a) **Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente:** cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



b) **Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.** Fica facultada a adoção do modelo "02" referente a **Procuração para Credenciamento** em anexo.

5.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo 03 em anexo, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2.**

6.2 – Para as **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, a **declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006**, também deverá ser apresentada **fora dos respectivos envelopes**, conforme modelo 06, disponível em anexo.

6.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 079/2019 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 4.369/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2019 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 4.369/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1 – A Proposta (Envelope 1) deverá ser única por proponente e ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2 – A proposta de preços deverá conter ainda:

a) Número do Processo DAAE **(4.369/2019)** e do Pregão **(079/2019)**;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



- b) Nome ou razão social do proponente, CNPJ e Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) O valor unitário e total, conforme Anexo IX (Planilha de Composição), anexo ao edital, observando rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;**
- d) Apresentar a Planilha de Preços e Custos, conforme modelo do Anexo X;**
- e) Apresentar o Termo de Conformidade aos Requisitos Técnicos, conforme modelo do Anexo V;**
- f) Apresentar o cronograma, diagrama de rede, plano de trabalho e plano preliminar de gerenciamento dos projetos;**
- g) Plano preliminar de treinamento;**
- h) Descrição detalhada da organização do projeto de Desenvolvimento/Implantação que, na visão da LICITANTE, deve ser implementado;**
- i) Planos de manutenção: apresentar as políticas técnicas e administrativas adotadas pelo LICITANTE para atualizações de versões, evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas, quando solicitadas pelo DAAE;**
- j) Plano de Suporte técnico: apresentar as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para a solução integrada;**
- k) Relação dos componentes de *software* que comporão o SGC;**
- l) Declaração de Entrega dos Componentes do SGC, garantindo o fornecimento dos componentes de *software* exigidos ou necessários ao seu adequado e correto funcionamento, inclusive aqueles não compilados, encapsulados, inacessíveis ou proprietários, relativos às funcionalidades do sistema computacional ofertado, conforme modelo Anexo VII;**
- m) Declaração de que entregará, total e irrestritamente, para a CONTRATANTE, a documentação completa do SGC, tais como: especificações funcionais internas, casos de uso, diagramas de classe e de arquitetura, modelo de dados, dicionário de dados, manuais de usuário e de produção, Modelo de Entidade-Relacionamento (MER) do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), e outros dados técnicos necessários e suficientes à absorção da tecnologia, conforme modelo Anexo VIII;**
- n) O prazo de execução dos serviços que deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observando as etapas descritas no item 11 do Termo de Referência.**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



o) O prazo de entrega da amostra, deverá ser de até 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública.

OBS: SERÁ ANALISA APENAS A AMOSTRA DA LICITANTE QUE FOR DECLARADA COMO "VENCEDORA" DO PRESENTE CERTAME.

p) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

q) Constar dados relativos à conta-corrente: banco, agência e nº da conta, em nome da proponente.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

7.4 – É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.5 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

7.6 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9 – A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

7.10 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

8.1 – Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o Envelope 2 – Habilitação, contendo a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

a) Para comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, a licitante deverá apresentar 01 (ou) mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privando, atestando que tenha prestado serviço compatível em características, quantidades e prazos ao serviço a ser contratado, nos termos do que preceitua a Súmula 24 do TCE/SP.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Apresentar as declarações referentes aos modelos em anexo de **nºs 01, 04 e 05**, elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal;

b) Apresentar o Termo de Conformidade aos Requisitos Técnicos, conforme modelo VI.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**. No entanto, deverão elas apresentar no envelope de habilitação, os documentos referentes à **regularidade fiscal**, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.3 – Havendo **alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

8.5 – Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto ou o ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 – Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada.

8.8 – Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.9 – Os documentos de habilitação (envelope 2) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro mediante apresentação dos originais, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e, também aqueles expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



8.10 – Não serão aceitos documentos em desacordo com o especificado no item acima, na ocasião da abertura do Envelope 2.

8.11 – Os documentos expedidos através da Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

8.12 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos exigidos, inclusive quanto a sua forma, a proponente será inabilitada.

8.13 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8.14 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, dar-se-á início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2 – Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais se admitindo novos proponentes. As licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo 03, constante no anexo de declaração. **As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** deverão entregar a declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo 06, constante no anexo de declaração. Além das referidas declarações, deverão ser entregues também, em separado, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3 – A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com posterior rubrica do Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



9.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço, e as demais com índice de avaliação até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) faixas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores índices, até atingir o máximo de 03 (três) faixas. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7 – Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o(s) próprio(s) preço(s) cotado(s), ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.9 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.10 – Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observado o seguinte valor mínimo de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

LOTE 01 – R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

9.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

9.12 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

9.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último índice ofertado.

9.14 – No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, após convocada, apresentará, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida a ordem classificatória estabelecida no item 9.13;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** que se encontrem no limite estabelecido no item 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

9.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre o índice da proposta escrita e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao Pregoeiro negociar com a licitante que apresentou proposta de menor preço, para que seja obtido um preço que atenda as necessidades da Administração.

9.17 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

9.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.20 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



9.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, no prazo subsequente ao do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **As razões de recursos, bem como as contrarrazões só serão recebidas se interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do Daae – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e desde que obedecidos os respectivos prazos legais. (NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA, APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL).**

10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao respectivo vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Apresentado recurso, este terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DA GARANTIA

11.1 – Para assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

11.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

11.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

11.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá abranger os serviços contratados e o prazo de validade do termo ou apólice deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias superiores ao prazo de execução dos serviços.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



11.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

11.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

11.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

11.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

11.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, podendo a formalização da contratação ser substituída por emissão de Nota de Empenho.

12.2 – A administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62 da Lei 8666/93.

12.3 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, com vistas à celebração da contratação.

12.4 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação para assinatura do Contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

13 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A execução dos serviços, objeto dessa licitação deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência anexo ao Edital e da Proposta apresentada pela Licitante Vencedora.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



13.2 – O prazo de execução dos serviços que deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observando as etapas descritas no item 11 do Termo de Referência.

13.3 – Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços da presente licitação, a licitante vencedora será obrigada a adequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.4 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pela Gerência Requisitante, contados da notificação por escrito.

13.5 – O objeto desta licitação só poderá ser efetuada pela licitante que efetivamente se habilitou para participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário. **NÃO SERÁ ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO.**

13.6 – **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

14 – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado, pela **Gerência de Controladoria**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representante da Administração do Daae, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.22.01.1751200052.007** – categoria econômica nº **3.3.90.40.02.00** – do orçamento do DAAE para o exercício de 2019.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e neles deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

16.2 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da licitante vencedora e acompanhar a entrega dos materiais, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

16.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: controladoria@daeararaquara.com.br

16.4 – O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil subsequente a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa.

16.5 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

16.6 – O Cronograma Físico-Financeiro de desembolso de pagamento seguirá a conclusão de cada etapa dos serviços contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Serviços	Prazo de Execução	Desembolso
01	Cessão de direito de uso temporário de licenças do SGC para usuário com atualização de versão por 12 (doze) meses	Instalação em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pelo DAAE, conforme prazo estabelecido nos itens 9.2.1.2 e 9.2.1.3 do Termo de Referência	O desembolso mensal é devido a partir do recebimento definitivo do componente "Implantação" e refere-se a 1/12 do valor proposto para este, correspondente aos meses completos restantes para o fim do contrato.
02	Serviço de implantação para conectividade e interoperabilidade do sistema	Em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato	O desembolso refere-se a 100 % do valor proposto para o componente "Implantação"
03	Suporte Técnico do sistema	Meses restantes para o fim do contrato, contados do Termo de Recebimento Definitivo do componente "Implantação"	O desembolso é devido a partir do recebimento definitivo do componente "Implantação" e refere-se a 1/12 do valor proposto para este, correspondente aos meses completos restantes para o fim do contrato
04	Parametrização / Customização da solução, com vistas à confecção e implementação plena do SGC – Quantitativo de 360 horas	Eventual, sob demanda do DAAE.	O desembolso mensal refere-se ao valor de horas consumidas no mês, tendo por base o valor da hora contratada para este componente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



05	Treinamento de usuários finais (parte em sala de aula, parte em local de trabalho)	O treinamento deverá obedecer aos prazos estipulados no Plano de Treinamento	O desembolso refere-se a 100 % do valor proposto para o componente "Treinamento"
06	Banco de horas para fins de suporte especializado presencial em modelagem de solução de gestão de custos – Quantitativo de 280 horas	Eventual, sob demanda do DAAE, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação	O desembolso mensal refere-se ao valor de horas consumidas no mês, tendo por base o valor da hora contratado para este componente
07	Servidor, banco de dados, SGBD dispositivos de armazenamento e segurança de dados, e <i>backup</i>	Disponibilização em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato	O desembolso mensal é devido a partir do recebimento definitivo do componente " Servidor Banco de Dados " e refere-se a 1/12 do valor proposto para este, correspondente aos meses completos restantes para o fim do contrato

16.7 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao DAAE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

16.8 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.3 – Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais. (NÃO SERÁ ADMITIDA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO VIA E-MAIL).

17.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o DAAE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



17.6 – A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.2 – A licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.3 – A licitante que tiver sua proposta selecionada e, caso vencedora, **não possuir os documentos necessários a sua habilitação**, seja ela jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista ou econômica e financeira, entenderá essa Administração que sua participação no presente certame teve por objetivo **frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação**. Assim com fundamento nos artigos 90 e 93, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 299 do Código Penal, a Licitante será denunciada ao Ministério Público Estadual e seus representantes legais estarão sujeitos as seguintes sanções:

a) Pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa;

b) Pena de reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa (**DECLARAÇÃO FALSA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**);

c) A licitante ficará proibida de participar temporariamente de novas licitações com a Autarquia no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.4 – As demais sanções administrativas se encontram disposta no item 10 do Termo de Referência.

18.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

18.6 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.7 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

18.8 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

19.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, durante o expediente normal do Daae – Araraquara, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h45min.

19.2 – O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do DAAE (Jornal “O Imparcial”), podendo ainda ser extraído por meio do site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#).

19.3 – O Edital será entregue a qualquer interessado durante o período que anteceder a data marcada para a sessão pública do Pregão.

19.4 – A providência a que se refere o subitem 19.3 também poderá ser levada a efeito através do e-mail (gsup@daaeararaquara.com.br) e do site mencionado no subitem 19.2.

20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1 – É facultado a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, devendo fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

20.2 – A pretensão referida no item 20.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 19.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail gsup@daaeararaquara.com.br ou fax-símile, através do nº (16) 3324-4571.

20.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

20.4 - É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

20.5 - As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste Edital.

20.6 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



21.2 – É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 – Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

21.4 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.5 – Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

21.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.

21.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.8 – Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.10 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.12 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.13 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

21.14 – As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no jornal "O Imparcial", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Portal de Licitações.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



21.15 – É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgadas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

21.16 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedores, ficarão à disposição para retirada na Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, na Rua Domingos Barbieri, nº 100 – Fonte Luminosa, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, após o que serão inutilizados.

21.17 – A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

21.18 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

21.19 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara, 06 de Novembro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob no 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II - A empresa, _____, com sede à _____, _____, no Município de _____ - _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 079/2019 – Processo DAAE nº 4.369 de 15/07/2019**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **xx/xx/2019** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para cessão de uso de Sistema de Gestão de Custos (SGC), incluindo parametrização e/ou customização, treinamento, serviços de instalação, configuração, implantação e integração que garanta a conectividade e a interoperabilidade com sistemas disponíveis no DAAE, suporte técnico e atualização de versão do sistema pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução dos serviços que deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observando as etapas descritas no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A Contratada compromete-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Proposta Apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.2 – A execução dos serviços, objeto deste contrato, só poderá ser efetuada pela licitante que efetivamente se habilitou para participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário. **NÃO SERÁ ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO.**

3.3 – **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – **Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e neles** deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

4.2 – A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida em nome da Contratada e acompanhar a entrega dos materiais, destacando em seu corpo o número de contrato/empenho, a modalidade licitatória e o número da licitação.

4.3 – **A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: controladoria@daeararaquara.com.br**

4.4 – O pagamento será realizado no 5º (quinto) dia útil subsequente a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa.

4.5 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

4.6 – O Cronograma Físico-Financeiro de desembolso de pagamento seguirá a conclusão de cada etapa dos serviços contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Serviços	Prazo de Execução	Desembolso
01	Cessão de direito de uso temporário de licenças do SGC para usuário com atualização de versão por 12 (doze) meses	Instalação em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo desta fase pelo DAAE, conforme prazo estabelecido nos itens 9.2.1.2 e 9.2.1.3 do Termo de Referência	O desembolso mensal é devido a partir do recebimento definitivo do componente "Implantação" e refere-se a 1/12 do valor proposto para este, correspondente aos meses completos restantes para o fim do contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



02	Serviço de implantação para conectividade e interoperabilidade do sistema	Em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato	O desembolso refere-se a 100 % do valor proposto para o componente "Implantação"
03	Suporte Técnico do sistema	Meses restantes para o fim do contrato, contados do Termo de Recebimento Definitivo do componente "Implantação"	O desembolso é devido a partir do recebimento definitivo do componente "Implantação" e refere-se a 1/12 do valor proposto para este, correspondente aos meses completos restantes para o fim do contrato
04	Parametrização / Customização da solução, com vistas à confecção e implementação plena do SGC – Quantitativo de 360 horas	Eventual, sob demanda do DAAE.	O desembolso mensal refere-se ao valor de horas consumidas no mês, tendo por base o valor da hora contratada para este componente
05	Treinamento de usuários finais (parte em sala de aula, parte em local de trabalho)	O treinamento deverá obedecer aos prazos estipulados no Plano de Treinamento	O desembolso refere-se a 100 % do valor proposto para o componente "Treinamento"
06	Banco de horas para fins de suporte especializado presencial em modelagem de solução de gestão de custos – Quantitativo de 280 horas	Eventual, sob demanda do DAAE, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação	O desembolso mensal refere-se ao valor de horas consumidas no mês, tendo por base o valor da hora contratado para este componente
07	Servidor, banco de dados, SGBD dispositivos de armazenamento e segurança de dados, e <i>backup</i>	Disponibilização em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato	O desembolso mensal é devido a partir do recebimento definitivo do componente " Servidor Banco de Dados " e refere-se a 1/12 do valor proposto para este, correspondente aos meses completos restantes para o fim do contrato

4.7 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao Daae exclusivamente o pagamento da importância contratada.

4.8 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – Para assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

5.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

5.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

5.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá abranger os serviços contratados e o prazo de validade do termo ou apólice deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias superiores ao prazo de execução dos serviços.

5.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

5.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

5.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

5.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

5.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Controladoria**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.22.01.1751200052.007** – categoria econômica nº **3.3.90.40.02.00** – do orçamento do DAAE para o exercício de 2019 e 2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A execução dos serviços, objeto contratado na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação sem o expreso consentimento do CONTRATANTE.

8.2 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição legal – contratual.

8.3 – A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros as obrigações e incumbências do Contrato.

8.5 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.7 – Pela recusa da Contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.8 – As demais sanções administrativas se encontram disposta no item 10 do Termo de Referência

8.9 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.10 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



8.11 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, ___ DE _____ DE 2019.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



MODELO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019**, cujo objeto é contratação de empresa para cessão de uso de Sistema de Gestão de Custos (SGC), incluindo parametrização e/ou customização, treinamento, serviços de instalação, configuração, implantação e integração que garanta a conectividade e a interoperabilidade com sistemas disponíveis no DAAE, suporte técnico e atualização de versão do sistema pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

()Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, sediada na _____(endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 079/2019**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS

Declaração de atendimento às exigências de habilitação específica para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS (SGC), INCLUINDO PARAMETRIZAÇÃO E/OU CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO QUE GARANTA A CONECTIVIDADE E A INTEROPERABILIDADE COM SISTEMAS DISPONÍVEIS NO DAAE, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SISTEMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

A empresa _____ (nome da licitante), qualificada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada) por seu representante legal _____ (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão comprovados no momento oportuno, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Declara, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas de preços.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 07

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCE/SP:

Nome	Wellington José Rocha dos Santos
Cargo	Gerente da Controladoria
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Domingos Barbieri, 100 Vila Harmonia Araraquara/SP CEP: 14.802-510
Telefone e Fax	(16) 3324-9576
E-mail	controladoria@daeararaquara.com.br



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO DAAE Nº 4.369/2019

MODELO 08

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____